

ANEXO II**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS****AGENTE DE OPERAÇÃO HIDRÁULICA****Descrição Sumária do Cargo:**

Implantar, operar e manter estações de medição de controle e outras atividades visando a redução das perdas de água; instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, registros, conexões, válvulas e equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água e esgoto.

Descrição Detalhada do Cargo:

1. Instalar, consertar e fazer a manutenção de redes coletoras de água e de esgoto e do sistema de drenagem urbana;
2. Executar instalações de água, hidrantes, ventosas, válvulas, conexões e registros em geral;
3. Executar manutenção nas tubulações de poços de visitas;
4. Executar a abertura e fechamento de valas, com a remoção do pavimento reaterro e apiloamento da vala;
5. Realizar, nas instalações da Autarquia, consertos e/ou substituição de válvulas, torneiras e tubos;
6. Executar ligações domiciliares e ampliação de redes de água e esgoto;
7. Efetuar mudanças de ligações, instalações e retiradas de hidrômetros das ligações domiciliares;
8. Aferir e trocar hidrômetros;
9. Implantar, operar e fazer manutenção das estações de medição e controle;
10. Medir e controlar pressões e vazões de água;
11. Executar manobras operacionais tendo em vista o intercâmbio de água entre setores ou os Distritos de Medições e Controle;
12. Localizar tubulações e peças da rede de distribuição de água e de esgoto;
13. Detectar e localizar vazamentos não-visíveis;
14. Instalar, identificar e manter as válvulas de fechamento de redes, hidrantes, ventosas e conexões em geral;
15. Atender as reclamações de falta de água, excesso ou insuficiência de pressão, ocorrência de "água suja" ou alto consumo;
16. Relacionar e especificar tipo e quantidade de materiais necessários aos serviços e providenciar a retirada do almoxarifado;
17. Relatar as atividades desenvolvidas, de acordo com os critérios da Autarquia;
18. Participar de equipes de serviços em feriados, finais de semana e turnos noturnos, executando as atribuições do cargo;
19. Preencher as atividades desenvolvidas nas respectivas ordens de serviço;
20. Dirigir veículos para execução das tarefas do cargo, sempre que necessário;
21. Sinalizar as vias onde estão sendo realizados os trabalhos;
22. Efetuar a limpeza e a manutenção de instrumentos e equipamentos de uso diário;
23. Manter os veículos utilizados em serviço limpos, organizados e em boas condições de uso;
24. Fazer uso de EPI's conforme normas da Autarquia;
25. Desempenhar e cumprir as atribuições do cargo sempre que solicitado, inclusive nos feriados, finais de semana, pontos facultativos e períodos noturnos;
26. Observar e cumprir as normas internas da Autarquia, bem como o estatuto que rege o servidor público;
27. Colaborar com programas e projetos internos de melhorias (5S, CIPA, Comissões internas, treinamentos, entre outros);
28. Executar demais atividades inerentes ao cargo
